



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2024- P.M.F.R**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**  
**LEI 14.133/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos para elaboração de processo administrativo com objetivo de **registro preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos festivos, esportivos e para a rede municipal de ensino do município de Frei Rogério/SC.**

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a integridade física do público participante nas festividades e eventos diversos promovidos pelo Município de Frei Rogério/SC, bem como garantir a segurança nas instituições de ensino do município.

2.2. Considerando os acontecimentos envolvendo ataques em escolas que aconteceram em nosso Estado e também em outros Estados do país.

2.3. Considerando que a educação é um dever da escola, e garantir a segurança das crianças e dos profissionais que atuam nestes locais é fundamental, para que as crianças possam estar vindo em busca deste conhecimento de forma mais segura e também os profissionais vindo trabalhar se sentindo mais protegidos;

2.4. Sendo assim, se comprova a necessidade de abertura de processo licitatório para a terceirização dos serviços, visando preencher a lacuna e atendimento da demanda existente, visto que o município não dispõe em seu quadro de pessoal a previsão de recursos humanos especializados que possam suprir a esta demanda.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação dos serviços, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Máximo R\$	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de segurança desarmada para atuar em <b>eventos esportivos</b> do município de Frei Rogério/SC. Valor hora “Vigilante”.	Hora	400	80,00	32.000,00
02	Prestação de serviços de segurança desarmada para atuar em <b>eventos</b>	Hora	350	80,00	28.000,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	<b>festivos e culturais</b> do município de Frei Rogério/SC. Valor hora “Vigilante”.				
03	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais devidamente treinados, uniformizados, identificados para as <b>unidades escolares</b> do município de Frei Rogério/SC. Deverão ser disponibilizados ao todo <b>3 (três) vigilantes</b> , sendo destinado 1 (um) vigilante para a Centro Municipal Adolfo Soletti, 1 (um) vigilante para o CMEI – Meus Primeiros Passos e 1 (um) vigilante para o Centro Municipal Irmã Florentina. Os atendimentos ocorrerão diariamente em dias letivos, com horários previstos a partir das 7h:30min às 17h:30min.	Hora	5.400	50,00	270.000,00
<b>Total estimado R\$</b>					<b>330.000,00</b>

3.2. As quantidades constantes no presente Termo de Referência são estimativas, não obrigando a Administração Municipal de utilizar ou autorizar a execução de todo quantitativo licitado.

3.3. Os serviços de vigilância desarmada para as unidades escolares – item 03, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

- CMEI – Meus Primeiros Passos, localizado na Av. Vereador José Almeida de Souza, s/n, Centro, Frei Rogério.
- Centro Municipal Adolfo Soletti, localizado na Av. Vereador José Almeida de Souza, s/n, Centro, Frei Rogério.
- Centro Municipal Irmã Florentina, localizada na Rua Otávio Mariot, s/n, Distrito Núcleo Tritícola, Frei Rogério.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. A licitante vencedora deverá efetuar a prestação dos serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, no local indicado, a qual solicitará os serviços através de Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, contendo a indicação do dia, do horário de início do evento e do local onde os serviços devem ser prestados. Caso o serviço não seja executado conforme solicitação realizada, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no Edital e seus respectivos Anexos.

4.2. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades da Administração Municipal.

4.3. Os profissionais utilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados e com crachá de identificação), ter iniciativa, atender com presteza as



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

solicitações, ser responsáveis para com as atividades que executam e estarem devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, rádio comunicadores e demais acessórios inerentes ao exercício do serviço contratado, conforme legislação vigente.

4.4. Competem aos agentes de segurança a execução das atividades abaixo descritas:

a) Os agentes de segurança terão o objetivo de resguardar a segurança do evento, tanto nos ambientes internos e quantos nos externos dos pavilhões, garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, fazer revista, controlar os acessos e áreas restritas, evitar e prevenir tumultos e situações de emergência e dolo ao patrimônio, identificar e comunicar as autoridades competentes comportamentos criminosos e circular por todo espaço durante o evento.

4.5. O Município solicitará que seja afastado imediatamente o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender plenamente a execução dos serviços.

4.6. O controle de frequência dos profissionais deverá ser definido pela proponente vencedora sendo de sua responsabilidade o seu acompanhamento.

4.7. A proponente vencedora será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem à Administração ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano ou prejuízo causado.

4.8. A proponente vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho.

4.9. O Município de Frei Rogério não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima do(s) serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

4.10. A contratada é inteiramente responsável por encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, impostos, taxas decorrentes do contrato, equipamentos de segurança, EPIs, uniformes personalizados, crachás de identificação, seguro, transporte, alimentação, bem como pelos atos praticados, por seus funcionários, respondendo civil e penalmente pelos fatos, ficando a contratante eximida de qualquer responsabilidade neste sentido.

4.11. Esta prestação de serviços abrange a execução, pela CONTRATADA, de todos os serviços/atos/procedimentos que se fizerem necessários ao pleno, total e integral cumprimento do objeto, e dar-se-á nas formas, prazos e condições estabelecidas no Edital.

4.12. O profissional incumbido das funções de segurança para as unidades escolares deverá:

a) Monitorar a entrada e saída de pessoas na unidade escolar, verificando a identificação e autorização de acesso de cada pessoa.

b) Zelar a todo momento pela segurança dos alunos, professores e demais funcionários;

c) Realizar rondas regulares nas dependências da instituição de ensino para identificar e prevenir possíveis situações de risco;

d) Encaminhar à recepção, pessoas estranhas ao convívio da unidade e identificá-las, prestando auxílio ao pessoal da recepção;

e) Impedir a entrada de pessoas não autorizadas;

f) Caso necessário, retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas;

g) Efetuar revista em bolsas ou sacolas quando solicitado ou julgado necessário, solicitando ao transeunte, abrir sua própria bolsa, em abordagem discreta, com polidez e respeito;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

h) Acionar rapidamente as autoridades competentes em casos de emergência ou situações de risco;

4.13. Toda a execução do objeto dar-se-á obrigatoriamente através de profissional devidamente habilitado, capacitado, equipado (inclusive no que tange aos itens de proteção, quando necessário) e regularmente inscrito junto ao órgão competente (quando necessário), cumpridas todas as demais obrigações, atribuições e requisitos constantes no Edital.

4.14. Caso o serviço não seja executado no prazo estabelecido no Edital e/ou na Ordem de Serviço, o gestor do Contrato poderá iniciar procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo município.

4.15. Os serviços somente serão aceitos se prestados de acordo com as especificações e disposições contidas no Edital e seus anexos.

4.16. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.17. Por ocasião do recebimento dos serviços, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações contidas na proposta, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas alterações.

## 5. DO PAGAMENTO:

5.1. Em relação ao objeto da presente licitação, o pagamento será realizado em até o 30 dias da execução dos serviços, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do contrato.

5.1.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

5.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o Município de Frei Rogério.

5.3. Nos preços estão incluídos todos os salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributos federais, estaduais, municipais, seguros, uniformes, transportes, e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, objeto desta licitação.

5.4. Somente após 12 (doze) meses da vigência contratual, poderá ser concedido reajuste ao preço do(s) serviço(s), conforme índice acumulado do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, mediante solicitação e demonstração pela empresa contratada da ocorrência de efetiva perda inflacionária no período alusivo e da manutenção de preço competitivo em relação ao preço corrente de mercado.

## 6. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Autorização de Funcionamento, conforme exigido pelo Departamento de Polícia Federal, para prestação de serviços de vigilância patrimonial no Estado de Santa Catarina, com validade em vigor, de acordo com a Portaria Nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2012;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **7.1. DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO:**

- a) Controlar a efetiva prestação dos serviços executados objeto desta licitação, bem como sua qualidade e conformidade;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços realizados objeto desta licitação, bem como a compatibilidade dos mesmos, para fins de liquidação da despesa;
- c) Efetuar o pagamento à licitante contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente, e sua regular liquidação;
- d) Notificar, por escrito, à licitante contratada das irregularidades constatadas, dando prazo para correção e/ou defesa, incluindo-se o alerta sobre a possibilidade de aplicação de sanções;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades previstas, quando for o caso;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços executados, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

### **7.2. DA EMPRESA VENCEDORA:**

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e Anexos;
- b) Realizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, nas especificações contidas no Edital;
- c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- d) Manter, durante a execução do contrato e/ou prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- f) Fornecer o objeto contratado e/ou prestar os serviços previstos por profissional habilitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, sendo única responsável pelos mesmos;
- g) Fornecer o objeto e/ou prestar os serviços previstos com pontualidade e boa qualidade, dentro dos padrões exigidos, e nos locais contratados;
- h) Aceitar que sejam prestados os serviços de forma parcial ou fracionada, conforme necessidades do MUNICÍPIO;
- i) Comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito);
- j) Fornecer a seus funcionários e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários a segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor, arcando com qualquer responsabilidade, custo ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

k) Arcar única e exclusivamente com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução, tais como, despesas de pessoal, transporte, alimentação, materiais, hospedagem, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos seus empregados;

l) A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer não podendo ser arguida solidariedade do Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE;

m) Responsabilizar por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

n) A empresa vencedora deverá substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados inconvenientes, insatisfatórios, inoportunos, desqualificados ou prejudiciais a boa ordem e as normas disciplinares do Contratante ou ao interesse do serviço público;

o) Todos os custos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá considerá-los para formulação do preço final;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do MUNICÍPIO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas devidamente comunicadas ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

q) A contratada obriga-se também a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução do contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato;

r) Firmar o Contrato resultante desta licitação em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para fazê-lo, sob pena de decair do direito de contratar com o Município.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta Licitação correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento 2023 e subsequente do Município de Frei Rogério, como segue:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

04.001 – Secretaria M. de Educação e Esportes / Departamento de Educação

2.040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

04.002 – Secretaria M. de Educação e Esportes / Departamento de Esportes



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.046 - Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Departamento da Cultura

2.047 – Manutenção das Festividades e Atividades Culturais

09.002 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Departamento de Turismo

2.048 – Manutenção das Atividades voltadas ao turismo.

## **9. DA VIGÊNCIA:**

9.1. O contrato, se celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou renovado nos termos da legislação vigente.

